



## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

#### PREÂMBULO

A **Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 62.039.334/0025-01, com sede na Rua Padre Gabriel Lux, 900, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação de Preço Eletrônica, tipo Menor Preço e Melhor Qualidade, no âmbito do **convênio nº 902956/2020**, celebrado com o **Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM**, objetivando a **aquisição e instalação de um elevador de passageiros hidráulico nas dependências do Museu Irmão Luiz Godofredo Gartner**, localizado no complexo da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus no município de Corupá/SC.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a aquisição e instalação de um elevador de passageiros hidráulico, para atender o Plano de Trabalho estabelecido no convênio nº 902956/2020, firmado entre a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus e o Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Os itens estão relacionados no ANEXO I, com atenção para as suas descrições.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** – Descrição do Produtos/Equipamentos - Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;
- **Anexo III** – Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais;
- **Anexo V** – Modelo de Contrato de Compra e Venda de Equipamento e Serviços; que deverá ser, posteriormente, preenchido e enviado para assinatura do(s) fornecedor(es) vencedor(es) deste processo, portanto ao enviar a PROPOSTA COMERCIAL, garantem estar cientes de todas as cláusulas.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **16/07/2021** até o dia **25/07/2021** – até às 17:00h.

**JULGAMENTO E FINALIZAÇÃO DO PROCESSO:** Dia 26/07/2021.

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:** De acordo com item 3 deste documento, até as 17:00h do dia 20/07/2021 através do e-mail: [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com)

**ENVIO DE PROPOSTAS:** Dentro do prazo estabelecido acima, através do e-mail: [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com)

**NO CAMPO ASSUNTO DO EMAIL DEVE-SE CONTER:** Número do Convênio: 902956/2020 e nome da empresa que participará do processo.

A **PROPOSTA COMERCIAL**, ANEXO II, totalmente preenchida, deverá ser anexada ao e-mail e respeitar, na íntegra, o item 5 deste documento.





# CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

## EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

### INTEGRA DO EDITAL

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital tem como fundamento a relação estabelecida entre a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus e o Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, que impõe a estrita observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO/2020). Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, inclusive suas alterações e penalidades.
- 1.2. Os interessados em participar desta Cotação Prévia Eletrônica de Preços, deverão estar sem quaisquer pendências fiscais, estando vedada a participação de empresas que constem:
- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
  - II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
  - III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 1.3. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas relacionados a este Edital serão registrados na Plataforma +Brasil (SICONV), que será aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Plataforma Mais Brasil.
- 1.4. Para os fins deste Edital, entende-se por “convênio”, o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
- 1.5. Além do disposto no presente Edital, o processo de contratação deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- 1.6. Os interessados em participar deste PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, deverão preencher o **ANEXO II** deste edital.

#### **2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pelo Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

#### **3. DA FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Considerando a incidência de legislação específica, não se aplica ao presente Edital o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93. Desse modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao “Responsável” pela Cotação Prévia – Registro de Preço com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data fixada para o encerramento do período de recebimento





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

de propostas, e deverão acontecer **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com)

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das mesmas, em conformidade com as exigências contidas no Edital.

4.2. Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.

4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender as exigências do Edital, o “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.

4.4. A classificação ou desclassificação das propostas será comunicada por e-mail, competindo ao proponente verificar na Plataforma Mais Brasil, as informações e documentos relacionados ao certame (ordem de classificação e motivo de desclassificação, por exemplo). Eventual recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias, também por e-mail, com a devida fundamentação. A contagem do prazo acontecerá em dias corridos e deverá ser excluída a data da comunicação e incluído o 2º (segundo) dia. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos e tampouco analisados pela Comissão.

4.5. Findo o prazo do recurso, o “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço solicitará que o proponente vencedor envie os documentos de habilitação previstos no **Anexo III** e **Anexo IV** do Edital.

4.6. Homologado o processo de compras pelo representante legal da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, a empresa que teve a proposta homologada, receberá através de e-mail, o Contrato de Compra e Venda (anexo V), que tão logo seja assinado e enviado por e-mail, receberá a ordem de compra para a entrega dos itens e objeto deste edital.

#### 5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

5.1. A solicitação de Cotação Prévia de Preço será enviada por intermédio da Plataforma +Brasil (SICONV), com observância das datas de início e término de acolhimento das propostas.

5.2. Para a empresa que apresentar propostas para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

I - Que o prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, logo, a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus não poderá ser onerado por eventuais oscilações no preço de mercado.

II - Que o prazo de pagamento será de acordo com a proposta. Não sendo possível o pagamento integral antes da finalização;

III - Que o fornecimento do objeto deve ser realizado de acordo com as especificações do Anexo I e condições previstas no Anexo II do presente Edital, tais como marca, modelo, fabricante, procedência e seu registro junto ao Crea do Estado de SC, seguindo as normas da ABNT, comprovando sua capacidade técnica.

IV - Na proposta apresentada, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a entrega do item e sua instalação, objeto deste Edital, tais como fretes, impostos, taxas, tributos, seguros





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto;

V – De acordo com a complexidade e funcionalidade do produto, será exigido das empresas participantes a apresentação de catálogos elaborados pelo fabricante, que deverão descrever as especificações técnicas dos componentes do equipamento/produto de forma clara e objetiva;

VI – A empresa que deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital ou ofertar equipamentos/produtos que não estejam de acordo com a legislação e as normas técnicas aplicáveis poderá ser desclassificada do certame a qualquer momento;

VII – Os documentos necessários à participação na presente Cotação, inclusive o catálogo dos produtos mencionados no item anterior, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em língua estrangeira;

VIII - A proposta, os documentos e toda a correspondência de empresa estrangeira, inclusive os de natureza contratual que venham a ser firmados ou trocados entre as empresas e a instituição, deverão ser escritos em português, idioma em que também serão redigidos os Contratos.

IX - Todo e qualquer documento que se fizer necessário à participação na presente Cotação, que exija a apresentação em idioma estrangeiro, deverá ser autenticado pelo respectivo consulado, além de ser traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e art. 162 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.

X – Os valores (unitários e totais) da Proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex: R\$ 0,15), sendo que eventuais arredondamentos deverão sempre acontecer para menor.

XI – O resultado da avaliação e escolha da melhor proposta será formalizado através de Pareceres Técnico/Comercial, cujas vias assinadas serão juntadas ao processo original.

XII – Após a homologação do processo de compras pelo representante legal da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, o contrato deverá ser assinado pelo vencedor e a ordem de compra será enviada ao endereço eletrônico da proponente declarada vencedora para fornecimento do bem contratado.

#### 6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

6.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexos I e II deste Edital, no endereço informado, competindo à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos mesmos, se for o caso.

6.2. A empresa vencedora será a única e exclusiva responsável pela entrega dos equipamentos/produtos indicados neste Edital, devendo contratar, caso entenda necessário, o correspondente seguro de carga.

6.3. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente para averiguação de sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital.

6.4. O recebimento definitivo dos produtos/equipamentos se dará no prazo máximo de 170 (cento e setenta dias) dias, após a verificação de suas conformidades. Eventuais defeitos serão comunicados à Contratada por escrito, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os reparos, a substituição, o abatimento no preço ou a devolução do valor pago.

6.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados à empresa vencedora as consequências e sanções previstas





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

neste Edital e na legislação vigente, sobretudo, a devolução dos produtos/equipamentos e a exigência de devolução dos valores pagos.

6.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

Pela manhã, das 08:00h às 11:00h; no período da tarde, das 14:00h às 17:00h. Fica expressamente registrado que as mercadorias não serão recebidas em dias e horários diferentes dos mencionados.

6.7. Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.

6.8. O equipamento que compõem o objeto do presente edital deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, aderência, umidade ou qualquer tipo de avaria.

6.9. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

6.10. De acordo com as especificações constantes do Anexo I, a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus poderá exigir que os produtos sejam entregues de forma fracionada, nas datas previamente estipuladas entre as partes.

6.11. Decorrido o prazo estipulado no item 6.4., sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus tomará as medidas judiciais e extrajudiciais para devolução do valor pago, se for o caso de ter sido pago, e responsabilização dos envolvidos, observando as normas contidas na legislação vigente.

6.12. A contratação formalizar-se-á ainda, mediante emissão e envio de Ordem de Compra conforme atendimento ao Item 5, subitem XII do presente Edital.

#### 7. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

7.2. Ao proponente que for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de contratar com a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 8. DO PAGAMENTO





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme definido e aceito na proposta, com o envio das correspondentes notas fiscais.

8.2. Na ocasião da entrega da nota fiscal de acordo com o cronograma previsto, a empresa vencedora deverá observar que as notas fiscais estejam em nome da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus – CNPJ 62.039.334/0025-01.

8.3. No corpo das notas fiscais, deverá constar, obrigatoriamente:

I - o seguinte texto:

**“Aquisição de equipamento e instalação para atendimento do Termo de Fomento nº 3/2020, Processo nº 01415.000631/2020-71, Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM; Cotação Prévia de Preços nº 001/2020”.**

II - Banco, agência e conta corrente para crédito, conta PESSOA JURIDICA, CNPJ do fornecedor participante.

#### 9. DA GARANTIA

9.1. Nos termos do art. 7º, XV, da Portaria Interministerial nº 424/2016, a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para instalação, assistência técnica, treinamento e manutenção dos produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital.

9.3. Os produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital, contarão com a garantia prevista em contrato, de acordo com a PROPOSTA COMERCIAL Anexo II, logo eventuais defeitos deverão ser reparados pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data em que forem comunicados pela instituição, ressalvados os casos que exigirem importação e que dependerão de um prazo maior devidamente acordado entre as partes.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS não importa necessariamente em contratação, podendo a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus revogá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, por conveniência ou ilegalidade, de ofício, ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema PLATAFORMA +BRASIL, para conhecimento dos participantes deste processo.

10.2. A Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar os prazos para recebimento das propostas comerciais, e apresentação dos documentos.

10.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações dele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão imediata do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente fará parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.

10.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço, sob pena de desclassificação.





**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021  
PROCESSO Nº. 001/2021  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

10.6. O desatendimento de exigências formais que não forem essenciais à contratação, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço.

10.8. O “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço atenderá os interessados no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no através do e-mail [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com)

10.9. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

10.10. Em caráter subsidiário ao presente Edital, poderão ser aplicadas ao contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor, caso seja necessário considerar uma hipossuficiência técnica da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo que será estabelecida entre os contratantes.

10.12. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Corupá, 16 de julho de 2021.

**COMISSÃO DE COMPRAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Martins**  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Roseli Siewert  
Coordenação Geral





**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021**  
**PROCESSO Nº. 001/2021**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
Aquisição e instalação do elevador	01	Vide Termo de Referência com as especificações abaixo:

**1 - Dimensões**

- \_ A (Altura útil da cabina): 2200mm.  
(Altura útil da porta): 2000mm.
- \_ B (Altura de elevação total): aprox. 8300mm.
- \_ C (Largura útil da cabina): 1100mm.
- \_ C1 (Largura útil da caixa de corrida): 2400mm.  
(Abertura útil da porta): 800mm.
- \_ D (Comprimento útil da cabina): 1400mm.
- \_ D1 (Comprimento útil da caixa de corrida): 1850mm.
- \_ E (Profundidade do poço): 1400mm.
- \_ F (Altura ultimo pavimento.): 3900mm.
- \_ Número paradas: 03 (T+ 2).
- \_ Velocidade de elevação: 30 m/min.
- \_ Carga máxima distribuída: 600Kgf (ou 08 passageiros).

**2 - Características Gerais**

- \_ Estrutura de aço fixa no prédio com suportes e chumbadores para instalação dos guias T.
- \_ Cabina em chapa de aço INOX ESCOVADO.
- \_ Subteto em chapa de aço INOX ESCOVADO.
- \_ Corrimão em tubo de aço INOX ESCOVADO.
- \_ Ventilador.
- \_ Iluminação e luz de emergência LED.
- \_ Não incluso espelho na cabina.
- \_ Botoeira da cabina em aço inox escovado display com indicador de pavimento, interfone e botões com leitura em Braille.
- \_ Botoeira de pavimento em aço inox escovado com display.
- \_ Total de 04 portas automáticas (1 x cabina, 3 x pavimentos) em lâminas de aço inox escovado, com abertura lateral abrindo somente com a presença da cabina no pavimento.
- \_ Barreira óptica infravermelha na porta da cabina, para evitar que a porta feche na presença de pessoas.
- \_ Quadro de comando computadorizado para automação do elevador.







**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021  
PROCESSO Nº. 001/2021  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

- \_ Resgate Automático (na falta de energia).
- \_ Sensores para paradas automáticas nos pavimentos.
- \_ Acionamento por unidade eletrohidráulico com reservatório blindado em aço, filtro e visor de nível, bomba hidráulica, válvula de segurança, acionada por solenoide elétrico, motor 220 ou 380 v trifásico.
- \_ Sistema eletrohidráulico elaborado para regime de trabalho de até 24 acionamentos / H.
- \_ Válvula contra excesso carga.
- \_ Cilindro hidráulico e mangueiras.
- \_ Molas para-choques no fundo do poço.

**3 - Tratamento Superficial**

- \_ Estrutura: em chapa e perfis galvanizados.
- \_ Cabina: em chapas de aço INOX ESCOVADO.
- \_ Portas: em chapas de aço INOX ESCOVADO.





**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021**  
**PROCESSO Nº. 001/2021**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão de Compra da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus,

**Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇO Nº 001/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através do seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, encaminha, pelo presente, proposta comercial para o objeto processo de cotação.

Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos, entrega e outros.

O item (Equipamento/Produto) do Convênio Nº 902956/2020, firmado entre o Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, que temos a oferecer, são:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

**Valor Total da Proposta:**

**Validade da Proposta:**

**Prazo de entrega:**

**Informações sobre garantia (quando aplicável):**

Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Instituição.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal e Carimbo da empresa.

**ESCLARECIMENTOS AOS PARTICIPANTES DESTES PROCESSOS – CONTINUAÇÃO ANEXO II**





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

#### IMPORTANTE

Este anexo é um modelo e deve ser feito em **papel timbrado**.

A empresa vencedora será remunerada mediante transferência bancária, referente ao valor emitido na Nota Fiscal, desde que seja compatível com a importância homologada no processo nº **001/2021**.

Serão desclassificadas as propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que subsidiem a análise do equipamento/produto; que se limitem a informar o cumprimento de todas as especificações do Edital; ou que simplesmente transcrevam o documento.

Orienta-se que a proposta indique, no mínimo, as especificações exigidas em edital, na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa classificada deverá apresentar, dentre outros documentos de habilitação contidos neste edital, no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos últimos 12 (doze) meses.

A empresa classificada/participante do processo deverá dispor de uma unidade do objeto/equipamentos a ser adquirido, **em caso de solicitação** do proponente do presente Edital, para demonstrações do funcionamento ou da utilização.

Se a especificação do item assim exigir, a empresa vencedora deverá fornecer treinamento operacional e técnico para todos os colaboradores indicados pela Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus.

A empresa vencedora deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, durante todo o período de garantia, ficando responsável pelos custos realizados com o eventual transporte de técnicos ou do equipamento.

#### ASPECTOS GERAIS

a) Local de entrega: Rua Padre Gabriel Lux, 900, Bairro Seminário, Corupá/SC nas dependências do Museu Irmão Luiz Godofredo Gartner, informar a data prevista de entrega através do E-MAIL: [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com)

b) Prazo de entrega: descrito no item 3 deste Anexo, contado da data de recebimento da confirmação do pedido.

c) A empresa vencedora deverá manter contato com a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, através da Comissão de Compra ou do Responsável, Sra. Roseli Siewert, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, através de e-mail: [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com), ressalvados os entendimentos verbais ocorridos em detrimento da urgência de cada caso.

d) A empresa vencedora responderá civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra, transporte, entrega, treinamento e/ou manutenção/assistência técnica dos materiais.





# CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

## EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

### ANEXO III RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA, DEVERÁ CONTER:

##### **A) Para comprovação da habilitação jurídica:**

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sem fins lucrativos, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

III - Se a empresa é ME ou EPP, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte.

IV - Declaração contida no Anexo III deste Edital.

V - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, atendendo ao disposto no art. 44, III da Portaria Interministerial nº 424/2016, que poderá ser emitida através do link: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/requerido.php)

VI - Proposta de preço em papel timbrado assinada pelo representante legal e com validade mínima de 90 (noventa) dias, conforme **ANEXO II**.

##### **B) Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade com o SICAF de forma que não conste impedimento para licitar e esteja com as **regularidades fiscais** vigentes;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina (através do site <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx> ) e do domicílio ou sede do proponente.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### **C) Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

##### **D) Para comprovação da qualificação técnica:**

I - Apresentar comprovante de registro do produto com procedência e seu registro junto ao Crea do Estado de SC, seguindo as normas da ABNT, comprovando sua capacidade técnica (se for o caso);

II - Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (se for o caso);

III - Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos últimos 12 (doze) meses.

IV - Apresentar no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia do produto.

V - Apresentar assistência técnica (se for o caso);





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

- VII - Comprometer-se com treinamento técnico após entrega do produto (se for o caso);
- VIII - Comprometer-se com o treinamento operacional após entrega do produto (se for o caso);
- IX – Demais documentos, licenças e registros exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes para fabricação, distribuição ou comercialização dos equipamentos ou produtos.

#### **2. NORMAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

- 2.1. Os documentos exigidos no presente anexo deverão ser enviados no prazo de até 02 (dois) dias úteis após convocação pelo “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço, podendo ser encaminhados, originais escaneadas, para o e-mail [emendamuseuscj@gmail.com](mailto:emendamuseuscj@gmail.com), e as cópias (xerox) físicas das originais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente no endereço da organização, Rua Padre Gabriel Lux, 900, Bairro Seminário, Corupá/SC.
- 2.2. Se na ocasião da análise dos documentos, for identificada a necessidade de apresentação de documentação complementar ou atualizada, o “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço poderá solicitar a imediata regularização.

#### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade em relação ao protocolo.
- II - Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
- III - As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, serão aceitas.
- IV - A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- V - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- VI - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo “Responsável” pela Cotação Prévia de Preço.
- VII - A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021  
PROCESSO Nº. 001/2021  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS  
(Documento obrigatório)**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **FONE/FAX:( )** \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do processo de compra de **EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021, COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO – CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) nos termos da Lei Federal nº 6.544/89, encontramos-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital;
- d) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- e) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Ministério da Saúde, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- f) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;
- g) Temos conhecimento e anuímos com todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

xxxxxx/xx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG / CPF:**  
**CARGO:**





# CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

## EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

### ANEXO V MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATANTE:** CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 62.039.334/0025-01, com sede na Rua Padre Gabriel Lux, 900, Bairro Seminário, Corupá/SC, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, que o presente Contrato de Compra e Venda será regido consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Instrumento a aquisição e instalação de um elevador de passageiros hidráulico, conforme descrição no Anexo I – Descrição do Produtos/Equipamentos - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, do Edital Cotação Prévia de Preços nº 001/2021, parte integrante do Contrato.

1.2. Sendo o caso, o objeto deste contrato tenha procedência e seu registro junto ao Crea do Estado de SC, seguindo as normas da ABNT, comprovando sua capacidade técnica.

1.3. O(s) bem(s) serão entregues(s) às expensas da CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, conforme descrito no preâmbulo do presente contrato, no prazo previsto no Edital.

1.4. Todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto, tais como fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, serão integralmente custeados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Pelo presente instrumento, **CONTRATANTE** se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta, de acordo com o Edital de Cotação;
- vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
- proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- atestar as Notas Fiscais após os recebimentos definitivos dos equipamentos/produtos objeto deste contrato;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

2.2. Pelo presente instrumento, **CONTRATADA** se obriga a:

- a) entregar os equipamentos/produtos objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as especificações mínimas do Edital de Cotação Prévia de Preços, no prazo estabelecido, às suas expensas;
- b) executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos do equipamento;
- c) manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados, certificados e qualificados para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica;
- d) dispor de assistência técnica local para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, assim como todas as ferramentas e instrumentos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Deverá ser apresentado no ato da entrega do equipamento/produto a descrição detalhada dos Programas de Treinamento e Capacitação aos colaboradores designados pela administração da CONTRATANTE, cuja carga horária deverá ser compatível com a complexidade das informações a serem repassadas aos usuários;
- f) designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE e informar os meios de comunicação disponíveis para a recepção dos Chamados Técnicos (telefones fixo e celular, e-mail, endereço, etc.);
- g) fornecer ferramentas necessárias para manutenção do bem fornecido, assim como manuais detalhados de operação e manutenção, do bem fornecido, com tradução para o português;
- h) executar Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo peças de reposição dos bens fornecidos e materiais de consumo e limpeza para a execução dos serviços, pelo período de garantia;
- i) fornecer todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de defeitos de fabricação, desgaste ou consumo, sob condição normal de uso, durante o período de operação sob garantia, estipulado nas Especificações Técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução deste Contrato, bem como comparecer às dependências do CONTRATANTE sempre que convocado;
- m) reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE. Nessa hipótese, apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;
- n) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- o) arcar com o ônus de pagamento de todos os tributos, licenças e outros encargos decorrentes deste Contrato, inclusive fora do Brasil (caso o CONTRATADO seja empresa estrangeira), até que os equipamentos contratados sejam entregues à CONTRATANTE;
- p) arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos,







## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, traslados, alimentação, acomodações, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguros contra acidentes do trabalho;

q) fornecer todos os materiais, incluindo peças a serem substituídas, obrigatoriamente, originais, do fabricante, salvo se houver manifestação expressa em contrário da parte da CONTRATANTE, quando então poderão ser admitidas peças recondiçionadas;

r) fornecer, após previamente aprovado pela CONTRATANTE, as peças e materiais necessários ao funcionamento adequado do equipamento objeto do Contrato para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE, nos casos dispostos neste contrato.

s) substituir os produtos rejeitados ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE;

t) assumir a propriedade e responsabilizar-se pelo transporte, descarte, manuseio e armazenamento de quaisquer partes, peças e equipamentos (defeituosos ou não) que forem trocados, desde a sua substituição, ou a trocar, até a sua efetivação, em obediência à legislação vigente no País, principalmente aquelas referentes à proteção radiológica;

u) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pela CONTRATANTE ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos bens, ou de suas partes, incluindo os honorários de advogados e demais despesas eventualmente realizadas pela CONTRATANTE para defesa de seus direitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas nos documentos que seguem que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento:

I - Edital de Cotação Prévia de Preços;

II - Propostas de Preço, inclusive especificação detalhada do equipamento/produto ofertado e demais documentos que as acompanham, doravante denominada simplesmente de Proposta, apresentada pelo CONTRATADO na Cotação referida no item I.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A aquisição do produto ora contratada foi objeto de Cotação Prévia de Preços, na forma do Decreto 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Convênio Nº. 902956/2020, firmado entre o Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

O valor unitário do referido equipamento/produto será de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Fatura e após a declaração, pela CONTRATANTE, do recebimento definitivo do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária de Transferência Voluntária, (OBTV), em Banco, agência e conta corrente, do CNPJ participante e vencedor do processo, que deverá estar discriminada no corpo da Nota Fiscal de venda a ser emitida pela CONTRATADA.

7.2. A nota fiscal de venda será emitida em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a cláusula 8 do Edital de Cotação Prévia de Preço. No campo OBSERVAÇÕES da NF, deverá conter o seguinte texto: **“Aquisição de equipamento e instalação para atendimento do Termo de Fomento nº 3/2020, Processo nº 01415.000631/2020-71, Ministério do Turismo / Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM; Cotação Prévia de Preços nº 001/2020”**.

7.3. Caso a CONTRATADA não entregue o equipamento/produto no prazo determinado, sujeitar-se-á às penalidades e sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO

8.1. O transporte do(s) Equipamento(s)/Produto (s) é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes.

8.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento de transporte, Nota Fiscal e lista de compras originais deve seguir junto à carga e ser entregues ao agente de carga, para que seja liberado no local de seu desembarço.

8.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte do produto até a sua efetiva entrega.

#### CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA responsabiliza-se pela instalação, qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/equipamentos.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO/PRODUTO NO PERÍODO DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total contra qualquer defeito, ou falha em operação normal, pelo prazo e condições de acordo com a sua proposta, a contar do recebimento definitivo.

10.2. Durante o prazo de vigência da garantia, quando necessário, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica.

10.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, decorrente da assistência técnica e, se necessário, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

10.4. Quando o defeito tenha sido comprovadamente originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, mediante parecer técnico assinado, de comum acordo, por um representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE, a CONTRATANTE ficará





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

responsável pelo custeio do saneamento do defeito verificado, podendo, em havendo respaldo legal a ser verificado à época do fato, contratar diretamente a própria empresa fornecedora dos equipamentos/produtos para a realização do serviço de manutenção.

#### CLÁUSULA ONZE - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fornecimento e execução objeto do contrato terão acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de representantes da CONTRATANTE, devidamente credenciados pela mesma, com o que anui a CONTRATADA a prestar toda informação e documentos necessários à fiscalização e avaliação.

11.2. A fiscalização será exercida em qualquer tempo, respeitando normas do Edital e do presente instrumento e o exercício da mesma não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que porventura sejam constatadas, a época da fiscalização ou posteriormente.

11.3. A fiscalização poderá promover diligências destinadas a apurar normalidade da utilização dos equipamentos e sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e com a proposta apresentada pelo Contratado.

11.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com este Contrato.

11.5. As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações na execução deste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos referidos representantes.

11.6. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, tendo em vista os recursos serem públicos.

#### CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o fim do período de garantia do equipamento/produto.

12.2. A efetiva entrega do produto a CONTRATANTE, não exonera a CONTRATADA de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida, às penalidades previstas neste contrato.

#### CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

13.2. O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a cotação, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, pelo infrator:





## CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### EDITAL 001/2021 PROCESSO Nº. 001/2021 COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA com antecedência, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA.
- 14.2. Nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes.
- 14.3. A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.
- 14.4. A CONTRATADA deverá notificar, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de eventuais subcontratos por ela firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta, para ser previamente submetidos e aprovados.
- 14.5. O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos ao mesmo, trocados entre as partes, serão redigidos no idioma português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil.
- 14.6. Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail ou carta enviada pelo correio, e será enviada ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato.
- 14.7. A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

#### CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido pelo descumprimento das suas disposições, pela inexistência de repasse dos recursos vinculados ao CONVÊNIO Nº. **902956/2020** ou por eventual processo de insolvência, recuperação judicial ou liquidação das partes.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

- I - As Partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- II - A Parte que invocar a força maior deverá comunicar tal fato, por escrito, à outra Parte, no mais curto espaço de tempo possível, alegando as circunstâncias do evento.
- III - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.
- IV - As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste.





**CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

**EDITAL 001/2021  
PROCESSO Nº. 001/2021  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – POR REGISTRO**

V - A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.

VI - As partes deverão manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas relacionada ao convênio mencionado no **Edital nº 001/2021** ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

VII - Em caráter subsidiário ao Edital que deu origem ao contrato, poderão ser aplicadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo existente entre as partes.

**CLÁUSULA DEZESSETE – FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

